



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



### ADITIVO N° 001 DE CONTRATO N° 079.2/2019

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.293/0001-54, estabelecida à Praça 29 de abril, centro, Caldeirão Grande do Piauí - PI, CEP 64.695-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade de Caldeirão Grande do Piauí - PI, e de outro lado a empresa **PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Pref. Wall Ferraz, n° 7424, Bairro Centro, CEP 64.000-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.483.266/0005-05, inscrição estadual sob o n° 19.449.706-2, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07.01.2020 o instrumento particular N° 079.2/2019, no qual ajustaram a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados para atender a prefeitura municipal de caldeirão grande do Piauí, secretarias municipais e demais órgãos da administração pública municipal, com fornecimento no município de caldeirão grande do Piauí, e na capital do estado, Teresina, aos veículos em trânsito.

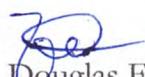
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula décima primeira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**“O presente contrato terá a vigência de 01.01.2021 a 01.03.2021”.**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 04 de janeiro de 2021.

  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



*João Carlos do Carvalho*  
PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA  
CNPJ: 07.483.266/0005-05

Testemunhas:

Nome: *Franisco Pinheiro e Mendo*

CPF: *770.277.873-54*

Nome: *Carissia G. M. Pereira*

CPF: *277.084.048-61*